

Proc. 20.246/40

(2C-155/41)

1941

KSC/ELG

"Julgou-se improcedente o inquérito, determinando-se a reintegração do empregado, com as vantagens legais".

VISTOS E RELATADOS os autos do processo concernente ao inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina contra Miguel Antonio Lorusso:

CONSIDERANDO a recente jurisprudência firmada nos autos do Proc. 17.106/39 (ac. de 27/3/41), na qual este Conselho firmou o princípio da sua competência para conhecer das reclamações feitas contra estradas de propriedade ou administradas pela União;

CONSIDERANDO que nos inquéritos policiais e administrativos levados a efeito para averiguar o furto de 33 quilos de bronze, nada ficou apurado contra a pessoa de Miguel Antonio Lorusso;

RESOLVEA Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito e determinar a reintegração do empregado com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) Lemos Lessa Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira Procurador

Assinado em 7/7/41.

Publicado no Diário Oficial em 18/7/41.

JBMS.